



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

TA – 038/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LG INFORMÁTICA S/A**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF nº 066.954.001-30 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **LG INFORMÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 22, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, CEP 74.935-900, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.468.594/0001-22, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **Daniela Reis Teixeira Mendonça**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Ciência da Computação, portadora do RG nº 1.871.282 – SSP/GO e do CPF nº 515.763.681-49, residente e domiciliado na Alameda dos Flamboyantes, Quadra 18, Lote 27/28, Bairro Jardins Florença – Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2015, Processo nº 2015/357503** e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em seu preâmbulo, para alterar o nome do representante da **CONTRATADA**, em razão da eleição de novo Diretor Presidente, conforme documentos acostados ao processo e suas **CLÁUSULAS TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO** e **OITAVA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato será acrescido de 1,57%, passando de R\$ 357,49 para **R\$ 363,10 (trezentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, a partir de 01/07/17, de acordo com o IGP-M de maio/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a **partir de 01/07/2017”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 13 de junho de 2017.


Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG


Daniela Reis Teixeira Mendonça
LG Informática S/A

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____

Nome: Davulla Poli Santos

Nome:

CPF: 931.390.806-97

CPF: